LEI Nº 4080-A

Projeto de Lei nº 99/20
de autoria do
Vereador Jabá

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Atleta Paraolímpico.
Proc. nº 41865/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Atleta Paraolímpico", que será celebrado anualmente no dia 23 de setembro, com o propósito de homenagear, divulgar e apoiar o trabalho dos atletas.

Parágrafo único - Por ocasião do Dia Municipal do Atleta Paraolímpico, o Poder Público poderá, em parceria com entidades, associações e escolas, promover esportes paraolímpicos, campanhas, pesquisas sobre o assunto e outras atividades correlatas para fins de divulgação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de dezembro de 2020.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado em: 08/12/2020, no Jornal Diário do Litoral.

amv